

# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 552 1122

## **DECRETO 08/2023**

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AS FUNÇÕES GRATIFICADAS GARANTIDO PELO ARTIGO 4º DA LEI 1775/2013 ATUALIZANDO O ANEXO I "

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica autorizada a revisão geral anual prevista no artigo 4º da Lei 1775/2013 para os símbolos FG-1, FG-2, FG-3, FG4, FG-5, FG-6, FG-7 e FG-8 em de **5,93%** (Cinco vírgula noventa e três por cento) referente ao exercício/ano de 2022 conforme INPC (IBGE).
- **Art. 2º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima - PR, 10 de janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias Prefeito Municipal



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 552 1122

## **ANEXO I**

FUNÇÃO GRATIFICADA		
FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Controlador Interno, Tesoureiro, Diretor de Departamento e Diretor de Unidades Escolares	FG-1	R\$ 1.834,91
Ouvidor Municipal , Coordenador de serviços ou projetos	FG-5	R\$ 719,13
Ouvidor da Secretária da Saúde, Chefe de Divisão	FG-7	R\$539,35
Chefe de Seção	FG-8	R\$ 359,56

DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL		
FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Presidente da Comissão de Licitação; Pregoeiro;	FG-1	R\$ 1.834,91
Membros de Comissão de Licitação;	FG-2	R\$ 978,62
Membros do Controle Interno;	FG-3	R\$ 1.078,71
Leiloeiro; Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância; Presidente da Comissão de Avaliação de Valores; Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho;	FG-4	R\$ 898,92
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) aos motoristas da Saúde e da Educação;	FG-6	R\$ 898,92

Nova Fátima - PR, 10 de janeiro de 2023.

**Roberto Carlos Messias** 

Prefeito Municipal